



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.493 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.853/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
85	01.06.02.08.2430010.2012.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PES. JURÍDICA	15.000,00
89	01.06.02.08.2440010.2009.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
102	01.06.02.08.2440010.2011.4.4.90.52	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
469	01.16.01.15.4510038.2002.4.4.90.52	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
884	01.06.02.08.2440010.2010.4.4.90.52	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação	44.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
82	01.06.02.08.2430010.2012.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
90	01.06.02.08.2440010.2009.4.4.50.42	AUXÍLIOS	1.000,00
93	01.06.02.08.2440010.2010.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. FÍSICA	10.000,00
100	01.06.02.08.2440010.2011.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA	10.000,00
467	01.16.01.15.4510038.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

10

	Total Redução + Recursos	44.000,00
--	---------------------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de outubro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 17 de outubro de 2012.
Sanae Maurício de Andrade, Secretário*